



**Decreto Nº 41 - de 16 de Abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 ( onze mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>11.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS


Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>11.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Abril de 2021

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



  
Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE